



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Ofício circular n.º 011 /Dicor

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. /

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Aos Organismos de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade Acreditados

Prezados(as) Senhor(as),

Considerando a publicação da ISO 9001:2008, em 14 de novembro de 2008, e do *Joint IAF-ISO communiqué* sobre a implementação das certificações acreditadas para a ISO 9001:2008;

Considerando que a ISO 9001:2008 não introduz nenhum novo requisito, mas somente esclarecimentos para os requisitos existentes da ISO 9001:2000, e também introduz alterações para melhorar a consistência com a ISO 14001:2004.

O Inmetro estabelece o seguinte plano de transição para as certificações concedidas pelos organismos acreditados baseadas na ISO 9001:

- ✓ As certificações acreditadas na ISO 9001:2008 somente devem ser concedidas após a avaliação de supervisão ou recertificação realizada baseada nos requisitos da ISO 9001:2008;
- ✓ Um ano após a publicação da ISO 9001:2008 (14 nov 2009), todos os certificados emitidos (novas certificações ou recertificações) deverão ser baseados na ISO 9001:2008;
- ✓ Dois anos (24 meses) após a publicação da ISO 9001:2008 (14 nov 2010), todos os certificados existentes emitidos baseados na ISO 9001:2000 perderão a validade.

Certos da atenção ao exposto colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações que se façam necessária.

Atenciosamente,

ALDONEY FREIRE COSTA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação



COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDTAÇÃO - CGCRE
Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação - DICOR
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 7º Andar CEP: 20261-232
Telefones: (21) 2563-2869 Fax: (21) 2293-6823 E-Mail: dicor@inmetro.gov.br